DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da Competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3671/2022 – SEMAD e que consta nos autos do Processo nº 2022.16330.16332.0.001203 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-07-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **SUZANA FARIAS BARRETO**, do cargo de Assessor Especial I, simbologia CAE-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD.**

Manaus, 26 de julho de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DEALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.386, página 5 do Diário Oficial do Município de 18-07-2022, especificamente quanto a designação da senhora abaixo relacionada para compor o **CONSELHO FISCAL – COFIS**, mandato relativo ao quadriênio 2022 a 2026, cuja redação passa a viger da forma que segue:

DESIGNAR, A CONTAR DE 18-07-2022		
REPRESENTAÇÃO	**FUNÇÃO**	**NOME**
Poder Executivo	Titular	Elizangela Machado de Macedo

ANEXO ÚNICO		
REPRESENTAÇÃO	**FUNÇÃO**	**NOME**
Poder Executivo	Titular	Elizangela Machado de Macedo

Manaus, 26 de julho de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1098/2022 – DIVP/MANAUSCULT e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.014640 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 20-07-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **GABRIEL RUAN SILVEIRA DOS SANTOS** do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**.

Manaus, 26 de julho de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

(*) DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 2.905, de 14 de junho de 2022, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 048/2020 – P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 018/2021 – P.PESSOAL/PGM, ambos subscritos pela Subprocuradora Geral do Município, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1810/2021 – CEF/SEMED, da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 86.11.2021 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.557/2022 – SEMED/GS, e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004454 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **NAZARÉ DO SOCORRO DO ESPIRITO SANTO RUIZ**, matrícula nº 105.123-7 B, no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos